

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº119/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **SILVANA RISSATO GARBIM NAVARRO**, PROFESSORA, efetiva, matrícula nº 51001, CPF: XXX.029.409-XX, **4 (QUATRO) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Que irá participar do evento **“SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS – NCPM 2026”**. Evento este a realizar-se na cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**, com perspectiva de saída no dia 16/03/2026 às 12:00h e retorno previsto para o dia 19/03/2026 às 20:00h. Meio de transporte **CHEVROLET/ONIX – Placa: RHR-5J77**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 11 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.11
16:16:13 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº118/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **ALETHÉIA AUXILIADORA GARBIN CASTILHO**, Secretária Municipal de Educação /Professora, estatutário efetivo, matrícula nº.: 134911, CPF: XXX.884.939-XX, **4 (QUATRO) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Que irá participar do evento **“SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS – NCPM 2026”**. Evento este a realizar-se na cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**, com perspectiva de saída no dia 16/03/2026 às 12:00h e retorno previsto para dia 19/03/2026 às 20h. Meio de transporte **CHEVROLET/ONIX – Placa: RHR-5J77**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 11 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.11
16:15:54 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº117/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **TACIANA REGINA SANGUINO JOANUTTI**, Pedagoga, estatutário efetivo, matrícula nº.: 20, CPF: XXX.137.059-XX, **4 (QUATRO) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Que irá participar do evento **“SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS – NCPM 2026”**. Evento este a realizar-se na cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**, com saída no dia 16/03/2026 às 12:00h e retorno previsto para dia 19/03/2026 às 20h.

Meio de transporte **CHEVROLET/ONIX** – Placa: **RHR5J77**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 11 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353
7950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.11 16:15:37
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 988/2026

“SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação definitiva e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de doação à empresa DJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.074.623/0002-42, estabelecida na Rodovia PR-218, km 10, marginal – Parque Industrial, Sabáudia/PR, transferindo-lhe a propriedade do lote de terras nº 153/154-1/153/154-1/C-2/2-B, com área de 27.229,89 m², localizado na Avenida Arvelino Durante, Parque Industrial, Gleba Bandeirantes no Município de Sabáudia/PR, devidamente matriculado sob o nº 26.027, no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.11
16:19:37 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **STV DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ Nº: 54.380.292/0001-64
OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 11 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977
Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.11
16:23:59 -03'00'
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI EPP**
CNPJ Nº: 14.835.996/0001-60
OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 11 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
7950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.11 16:23:44
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME**
CNPJ Nº: 22.077.561/0001-21
OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 1.455,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 11 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.11
16:23:22 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **NUTRINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ Nº: 24.582.776/0001-25
OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 11 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.11
16:23:01 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI**
CNPJ Nº: 07.654.231/0001-68
OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 57.956,60 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 11 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.11
16:22:41 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº: 58.329.006/0001-97
OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 22.104,50 (vinte e dois mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 11 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.11
16:22:25 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ Nº: 54.205.260/0001-22
OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 42.810,70 (quarenta e dois mil, oitocentos e dez e setenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 11 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.11
16:22:07 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **D. CAMP ALIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº: 60.496.699/0001-54
OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ \$ 67.750,30 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta mil e trinta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 11 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.11
16:21:49 -03'00'
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 120/2026

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 001/2026, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho	RG/CPF: XXX.884.939-XX	Matrícula: 134911
		Cargo: Secretária de Educação,
Fiscal Titular: Maria Carolina L. N. Chiappin	CPF: XXX.178.859-XX	Matrícula: 108
		Cargo: Nutricionista
Fiscal Suplente: Shirley Gabrieli de Carvalho	CPF: XXX.346.239-XX	Matrícula: 852
		Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Processo Administrativo: nº 003/2026	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2026	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.		
Contratado: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI EPP, RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CAROL DIST. LTDA, D. CAMPI ALIMENTOS LTDA, JOSÉ D R BARBOSA MECADO ELDORADO, MR ALIMENTOS SAUDAVEIS, SCHIAVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, STV DISTRIBUIDORA LTDA.		
Valor total: R\$ 998.161,80 (novecentos e noventa e oito mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 11 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537
950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.11 16:24:17
-03'00"

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **SCHIAVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
78.719.374/0001-59
CNPJ Nº: 78.719.374/0001-59
OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 353.326,90 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 11 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.11
16:21:36 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **JOSE D R BARBOSA MERCADO ELDORADO**
CNPJ Nº: 46.783.367/0001-20
OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 374.242,80 (trezentos e setenta e quatro, duzentos e quarenta e dois mil e oitenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 11 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.11 16:21:17 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 – Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de placas de homenagem personalizadas para solenidades e eventos e placas de identificação de mesa, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sabáudia

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESA: LB COMÉRCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA, inscrita no CNPJ 55.664.881/0001-37, com valor total R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 11 de março de 2026.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 18 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2026

**Concede prêmio Mulher Destaque do Município
de Sabáudia, conforme Lei nº 588/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque de Sabáudia" à Ilustríssima Senhora Simone Aparecida Caburon, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao município e pela sua brilhante atuação à frente a causa animal.

Art. 2º – Esta honraria destaca a dedicação, o profissionalismo e o espírito público demonstrados em sua trajetória como comerciante, servidora municipal, auxiliar técnica veterinária e técnica de enfermagem, atuando sempre com responsabilidade e humanidade, uma mulher servindo de exemplo para as futuras gerações de mulheres líderes em nossa comunidade.

Art. 3º – A entrega desta honraria dar-se-á em Sessão Solene convocada para este fim.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ANDRE LUIZ DA
SILVA:04260553909

Assinado de forma
digital por ANDRE LUIZ
DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 19 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –

SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

RESOLUÇÃO Nº 030/2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sabáudia, a Sessão Solene Azul, a ser realizada anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PRESIDENTE SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sabáudia, a Sessão Solene Azul, a ser realizada anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A Sessão Solene terá como objetivos:

I – promover a conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista;

II – dar visibilidade às políticas públicas voltadas às pessoas com TEA;

III – reconhecer o trabalho de profissionais, instituições e familiares que atuam na causa do autismo;

IV – incentivar a inclusão social e o respeito às pessoas com TEA.

Art. 3º - A Câmara Municipal poderá realizar homenagens, palestras e demais ações institucionais relacionadas à data.

Art. 4º - Fica autorizada a iluminação do prédio da Câmara Municipal na cor azul durante o período alusivo ao dia 2 de abril.

Art. 5º - Caso o dia 2 de abril recaia em sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente legislativo, a Sessão Solene será realizada no primeiro dia útil subsequente, ou em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 11 de março de 2026

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ DA
SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente